



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
APROVADO
02 ª SESSÃO
DATA 16/05/2018
PRESIDENTE

[Handwritten signature over the stamp]

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
SENHORAS VEREADORAS

REQUERIMENTO **15/18**

No último dia de maio de 2017, aprovamos o Requerimento nº 253/17, ora anexo, questionando a situação da tributação do Loteamento irregular existente no Jardim Universitário, onde há sobreposição de loteamentos.

Ocorre que o Executivo nos encaminhou o Ofício GP nº 0509/2017, que respondeu apenas a questão número 01, dizendo que formou um grupo de estudos visando apresentar as soluções adequadas para regularização desses loteamentos.

Porém, há necessidade de informar esta Casa de Leis sobre a questão tributária incidente sobre os loteamentos citados, razão pela qual reiteramos os questionamentos efetuados:

- 2) Quais lotes estão sobrepostos ao loteamento Vila Lúcia?
- 3) Quais lotes estão sendo bi tributados?
- 4) É devida a cobrança de IPTU dos lotes, tendo em vista que o loteamento não foi aprovado pelo Município?

Diante do exposto, Requeiro à mesa, ouvido o Colendo Plenário e atendida às formalidades regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Alberto Pereira Mourão, para



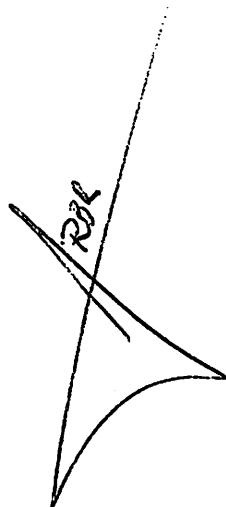
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

que apresente as informações acima, viabilizando elementos para este Vereador apresentar futuros trabalhos sobre o assunto.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de fevereiro de 2018.

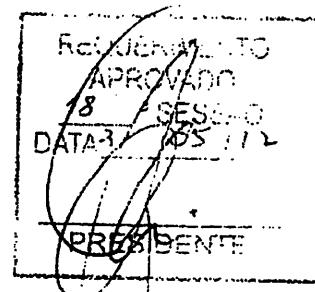

DIMAS ANTÔNIO GONÇALVES

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
SENHORAS VEREADORAS**



REQUERIMENTO

253/17

Em nosso Município existem loteamentos que foram implementados de forma irregular, como no caso em tela o Jardim Universitário, o qual foi implantado sem a devida aprovação por parte da Municipalidade, e, ainda, se encontra em parte, sobreposto ao loteamento aprovado Vila Lúcia.

O loteamento em questão é composto pelas Ruas "A", "B" e "C", estando totalmente implantado, com sistema viário com pavimentação realizado pela Município e saneamento básico.

Em relação a tributação de IPTU, atualmente o loteamento em parte é bi tributado, tendo em vista, como acima mencionado, está sobreposto ao loteamento Vila Lúcia, ou seja, tem cobrança de IPTU pelos dois loteamentos Vila Lúcia e Jardim Universitário, e, na parte que não existe sobreposição é tributado pelo Jardim Universitário.

Centenas de Municipais edificaram suas residências no referido loteamento onde residem de forma irregular, pois não conseguem obter o título de propriedade de suas residências. Morar de forma irregular significa estar em condições de insegurança permanente.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

A moradia regular, além de ser um direito social e muito importante para a celebração de negócios envolvendo crédito, pode ser considerada a condição para a realização integral do sonho familiar.

Diante do exposto,

Requeiro à mesa, ouvido o Colendo Plenário e atendida às formalidades regimentais, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Alberto Pereira Mourão, com cópia aos Ilustríssimos Secretários de Habitação, de Urbanismo e de Finanças, para que repasse a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Há estudo de viabilidade para a regularização fundiária do loteamento em questão?
- 2) Quais lotes estão sobrepostos ao loteamento Vila Lúcia?
- 3) Quais lotes estão sendo tributados?
- 4) É devida a cobrança de IPTU dos lotes, tendo em vista que o loteamento não foi aprovado pelo Município?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 31 de maio de 2017.


DIMAS ANTONIO GONÇALVES

Vereador



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 07 de julho de 2017.

OFÍCIO GP N° 0509/2017

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos através do REQUERIMENTO N° 253/17, de autoria do nobre vereador **DIMAS ANTONIO GONÇALVES**, com relação à sobreposição dos loteamentos Jardim Universitário e Vila Lúcia, informo, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, que através da Ordem de Serviço GP/PROGEM n° 001/2017, foi constituído um Grupo de Estudos e Trabalho, com o objetivo de discutir, planejar e elaborar ações com fundamento técnico, jurídico e administrativo, para promover a regularização dos loteamentos com sobreposição do Município, onde se pretende dirimir as questões elencadas pelo nobre edil.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO